

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO
ÂMBITO DO PROGRAMA PAIC INTEGRAL**

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral**, com o objetivo de compor o **BANCO DE FORMADORES REGIONAIS** do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores regionais nos Eixos de Alfabetização - Língua Portuguesa; Alfabetização -Matemática, 4º e 5º anos – Língua Portuguesa ; 4º e 5º anos; Matemática – Língua Portuguesa e Matemática anos finais; Ciências anos finais; Gestão do Fundamental; Literatura e Formação do Leitor; e Articulador do Programa Inteligentes, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido neste Chamada Pública..

Na presente Chamada Pública, o (a) interessado (a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no anexo II.

Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa PAIC Integral, da 14ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação- CREDE 14, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC Integral, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico,

financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial da Alfabetização e dos alunos do Ensino Fundamental I e II proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o refinamento dos materiais instrucionais e realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. FORMADORES – Eixo de Alfabetização

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento na área de Língua Portuguesa e Matemática, servidores públicos ou não, com perfil de alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas municipais, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.2. FORMADORES/ Eixo de Gestão e do Ensino Fundamental I

Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Gestão Escolar, Língua Portuguesa e Matemática, servidores públicos ou não, com perfil de alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas municipais, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.3 FORMADORES – Eixo de Gestão e Ensino Fundamental II

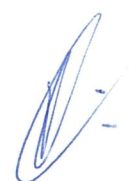
Profissionais do magistério com nível superior e/ou detentores de amplo conhecimento nas áreas de Gestão Escolar, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, servidores públicos ou não, com perfil de alfabetizador e com **disponibilidade** para atuação na formação docente das escolas municipais, bem como para acompanhamento e avaliação da execução do programa.

2.3 FORMADORES/ ARTICULADORES

- Profissionais, servidores público ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada nos eixos do PAIC Integral sobre os conteúdos, estratégias formativas, supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
- Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suite (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR PAIC INTEGRAL

3.1. Do formador/ articulador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipais nas áreas de atuação ;
 - b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE pelas produções e envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo.
 - c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação dos eixos, vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
 - d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas , sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
 - e) Ministras/acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da COPEM/CECOM.
 - f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
 - g) Realizar/participar da(s) formação(ões) promovidas pela CREDE,, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico.
 - h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
 - i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador.
 - j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME.
 - k) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total propostas para as formações.
- 

- l) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online ([www. Bolsistaonline.seduc.ce.gov.br](http://www.Bolsistaonline.seduc.ce.gov.br)), nos prazos previamente estabelecidos.
- m) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Lattes* e do **Plano de trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do PAIC Integral

4.1.1. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III**, desta Chamada Pública.

4.1.2. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital..

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, **pelo aplicativo Google Meet**.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o Plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC Integral.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes* e Plano de Trabalho e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise de Plano de Trabalho, de acordo com critérios estabelecidos no Anexos III.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o Candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado apto neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período: **09/03/2023 a 15/03/2023**, em dias úteis, nos horários de 8 h às 11 h e de 13 h às 16 h, no local abaixo:

CREDE 14 – Rua Professor Cavalcante, Nº 669 – Centro – Senador Pompeu – CE

Fone: (88) 3449-8119

Observação: O(a)s candidato(a)s residentes fora do município, poderão se inscrever mediante procuração com firma reconhecida em favor do responsável pela realização da inscrição presencialmente.

6.1.1. Para realização da inscrição, os candidatos deverão entregar em envelope único. Lacrado e identificado, contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o Eixo pretendido e área pretendida
- b) Cópia do RG, CPF, Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação e

comprovante de residência;

c) Curriculum Lattes com devidas comprovações;

d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;

e) declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idades Certa (PAIC);

f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado .

g) Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

Dados da Função:

TIPO DE BOLSA PRETENDIDA: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 14 uma Comissão de Seleção , formada por servidores com lotação na mesma, que coordenará e organizará as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos, enfim o processo seletivo de forma geral.

7.2. Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site da CREDE 14, garantindo a transparência do processo. (<https://www.crede14.seduc.ce.gov.br/>)

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.5. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE.

<https://www.crede14.seduc.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo de execução das bolsas será de 03 (três meses) para formador(a) regional, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral.

9.2 Em concordância com o Art. 11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constante no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa

10.1.2 Inscrições (presencial): **09/03/2023 a 15/03/2023**

10.1.3 Análise do Currículo Lattes e Plano de Trabalho do(a) candidato(a): **16/03/2023**

10.1.4 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa: **17/03/2023**

10.1.5 Período para interposição de recursos da primeira etapa: **20/03/2023**

10.1.6 Análise dos recursos e divulgação do **Resultado Final da primeira etapa** (Via site da CREDE14 (<https://www.crede14.seduc.ce.gov.br/>) : **21/03/2023**

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas do(a) candidato(a) selecionado(a), na primeira etapa: **21/03/2023**

10.2.2 Entrevista do(a) candidato(a) selecionado(a) na primeira etapa: **22 e 23/03/2023**

10.2.3 Divulgação do resultado final preliminar: **23/03/2023**

10.2.4 Período para interposição de recursos: **24/03/2023**

10.2.5 Análise dos recursos e divulgação do **Resultado final** será divulgado (Via site da Crede14) <https://www.crede14.seduc.ce.gov.br/> **27/03/2023**

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final preliminar da seleção no site do

CREDE.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados **aptos** nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC Integral.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE14.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 01(um) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por até 02 (dois)anos.

Secretaria da Educação do Estado do Ceará

Senador Pompeu, 09 de março de 2023

José Célio Pinheiro
Coordenador da CREDE 14

José Célio Pinheiro
Coordenador - CREDE 14
Matrícula: 131133-1-X - D.O.E. 11/02/2019

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA REGIONAL DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE
INSCRIÇÃO**

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

II – BOLSA PRETENDIDA

BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III

EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO (_____)

SENADOR POMPEU/CE, _____ de MARÇO de 2023

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA**

**ANEXO II – DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	- Nível III – Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento , avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais. - Remuneração para dedicação de 32h/mês R\$ 1.200,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS REGIONAIS DO
PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito científico, tecnológico e/ou profissional</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	05 (DEZ) PONTOS
2	<i>Curso de Pós-graduação</i> Latu Sensu correlato ao eixo pretendido;e	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Curso de Pós-graduação</i> Strictu Sensu em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
4	Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o nível de bolsa pretendido,limitando-se a três cursos, com carga horária mínima de 60 horas;	<i>1(UM) PONTO por curso, totalizando 3 (TRÊS) PONTOS</i>
5	Trabalhos/projetos desenvolvidos nas áreas desenvolvidas pelos Eixos do PAIC ou outros programas de formação de professores.	<i>2(DOIS PONTOS</i>
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

